



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

LEI N. 282/PMC/91

Declara de utilidade pública a Fundação Vida Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica declarado de utilidade pública, no âmbito municipal, a “Fundação Vida Nova”, entidade civil de assistência social, com sede e foro neste Município à Av. Belo Horizonte nº 3352 inscrita no CGC sob nº 63.610.497/0001-80.

**Art. 2º-** À Fundação acima mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em Lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 38/84 de 09 de Novembro de 1984.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e um (1991)

Prefeito Municipal, Divino Cardoso Campos.

Assessor Jurídico, Jair Alves Batista